

PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	Centro de Ciências Humanas e da Educação – Campus de Paranavaí
Para:	CEPE
Assunto:	Solicita RETIFICAÇÃO da Resolução no 030/2020 - CEPE - Curso de Pedagogia de Paranavaí de Vespertino para Matutino
Protocolo nº:	17.503.139-1

1 - Histórico

Trata-se de solicitação de retificação da Resolução no 030/2020 – CEPE, que trata da mudança de turno do Curso de Pedagogia do campus de Paranavaí, de **Vespertino** para **Matutino**, o processo está instruído com os seguintes documentos:

- Memorando nº 010/2021 do Centro de Ciências Humanas e da Educação (folhas 2 e 3);
- Resolução Nº 030/2020 – Alterar, do período Vespertino para o Matutino, o turno de funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Paranavaí, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021 - 04 de novembro de 2020 (folhas 4);
- Parecer câmara de graduação - CEPE – do protocolado nº 6.559.960-8 - Mudança de turno do Curso de Licenciatura em Pedagogia (folhas 7 - 9);
- Ata da 6ª sessão (3ª ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UNESPAR. (folhas 10 – 17);
- Despacho da direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação (folha 18).
- Despacho da PROGRAD (folha 19);
- Minuta - Resolução Nº XXX/2021 – CEPE/UNESPAR - Alterar a Resolução Nº 030/2020 – CEPE/UNESPAR que aprova alteração no turno de funcionamento do Curso Vespertino de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Paranavaí.

2 – Análise

De acordo com a alteração solicitada, foi elaborada a proposta de MINUTA - RESOLUÇÃO Nº XXX/2021 – CEPE/UNESPAR:

Alterar a Resolução Nº 030/2020 – CEPE/UNESPAR que aprova alteração no turno de funcionamento do Curso Vespertino de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Paranavaí

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Resolução Nº 030/2020 – CEPE/UNESPAR que aprova alteração no turno de funcionamento do Curso Vespertino de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Paranavaí, conforme segue:

I – Retificar a redação do Art. 1º inserindo os incisos I e II:

“Art. 1º Alterar, do período Vespertino para o Matutino, o turno de funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Paranavaí, a partir do ano letivo de 2021 da seguinte forma:

I – para ingressantes;

II – para as turmas de 2ª, 3ª e 4ª séries que, no início do ano letivo, optarem pela mudança de turno a qual deverá ser registrada em Ata e assinada por todos os estudantes matriculados”.

II – Inserir um parágrafo único no Art. 1º com a seguinte redação:

“Parágrafo único. No caso de reprovações nas turmas citadas no inciso II, a UNESPAR deverá ofertar disciplina no turno original, caso o(s) estudante(s) se recuse(em) cursar a disciplina no novo turno”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Considerando a proposta de Minuta, retifica-se a redação do Art. 1º, inserindo -se os incisos I e II. E solicita-se a retirada do parágrafo único do Art. 1º, tendo em vista que há regulamento institucional próprio para as disciplinas em Dependência: RESOLUÇÃO Nº 013/2018 – COU/UNESPAR.

3 – Conclusão

Considerando o apresentado, esta Câmara de Graduação é de parecer FAVORÁVEL a Minuta que propõe alterar a Resolução Nº 030/2020 – CEPE/UNESPAR que aprova alteração no turno de funcionamento do Curso Vespertino de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Paranavaí condicionado a retirada do parágrafo único do Art. 1º, conforme análise.

É o parecer.

Paranavaí, 02 de junho de 2021

Alcemar Rodrigues Martello
Ericson Raine Prust
Jackelyne Corrêa Veneza
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção